



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº385/2022

Mococa, 19 de maio de 2022.

Ref. Requerimento nº209/2022

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
10620	20/05/22	AD

Senhora Presidente,

Com os meus respeitosos cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº209/2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo César Rodrigues dos Santos, aprovado pelo Plenário dessa Casa de Lei, estamos encaminhando em anexo as referidas documentações, conforme vossa solicitação.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;



Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa

Exma. Sra.

Elisângela Mazini Maziero Breganoli

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022

O MUNICÍPIO DE MOCOCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 44.763.928/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO RIBEIRO BARISON**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 20.199.044-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 158.646.488-41, residente e domiciliado na cidade de Mococa/SP, na Rua Dr. Luiz Antônio Fernandez Dias, n.º 196 - Jardim São Luiz, , doravante designado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.472.805/0025-05, com sede à Avenida Campo Florido, n.º 705, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, Betim MG, CEP 32.681-145, neste ato representada pela Sra **LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG n.º 2108684842 SSP/RS e CPF n.º 027.710.060-73, na qualidade de adjudicatária do **Processo n.º 043/2022, Pregão Eletrônico n.º 012/2022**, doravante denominada(s) **DETENTORA**, RESOLVEM firmar o presente ajuste para Registro de Preços, cuja licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal n.º 5.501/2020, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas estabelecidas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de registro de preços tem por objeto a eventual aquisição parcelada de Emulsão Asfáltica RR2C , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e a quantidade são as que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Preço unit.	Preço total
01	400	TN	EMULSÃO ASFALTICA RR 2 C	R\$ 4.700,00	R\$ 1.880.000,00
				TOTAL	R\$ 1.880.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

2.2. O valor total estimado do objeto deste instrumento é de **R\$ 1.880.000,00**
(hum milhão oitocentos e oitenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Mococa não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As condições, prazo e local de entrega estão previstos no Termo de referência (Anexo I) deste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Departamento de Engenharia e Obras, (material de consumo - elemento 3.3.90.30.00.00.00.00) do exercício financeiro de 2.022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se previstas no **Capítulo 18** do edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

7.1. Os preços contratados NÃO serão reajustados, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa DETENTORA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3656-9800
E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

dos serviços/produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência (item 9), Anexo I do Edital.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação resumida da presente Ata na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do presente instrumento será acompanhada pelo Departamento requisitante, **conforme previsão do Anexo I do edital**, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU CASOS OMISSOS

11.1. Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ou de ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

11.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A **PREFEITURA DE MOCOCA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**, em conformidade com o previsto no Capítulo 22 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3656-9800
E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 com seus Anexos e a proposta da CONTRATADA

13.2. As regras acerca do reajuste e reequilíbrio econômico financeiro do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13.3. A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Mococa, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre ADMINISTRAÇÃO e DETENTORA, para os efeitos legais.

Mococa-SP, 13 de Abril de 2022.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Gerenciador

LUANA OLIVEIRA

DA

SILVA:02771006073

Assinado de forma digital por

LUANA OLIVEIRA DA

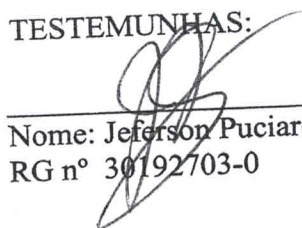
SILVA:02771006073

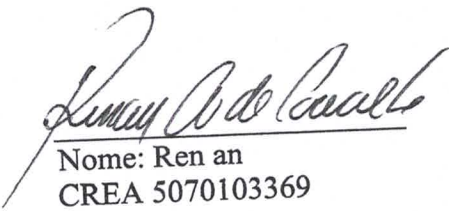
Dados: 2022.04.14 11:36:07

-03'00'

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Detentora da ata

TESTEMUNHAS:


Nome: Jeferson Puciareli Geraldo
RG nº 30192703-0


Nome: Renan
CREA 5070103369



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3656-9800
E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
CONTRATADO: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
ATA Nº (DE ORIGEM): 036/2022
OBJETO: a eventual aquisição parcelada de Emulsão Asfáltica RR2C
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)Eduardo Paulino de Araujo OAB 276.024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mococa, 13 de Abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3656-9800
E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 158.646.488-41

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LUANA OLIVEIRA DA SILVA
Cargo: Representante Legal
CPF: 027.710.060-73

LUANA OLIVEIRA DA
SILVA:02771006073

Assinado de forma digital por
LUANA OLIVEIRA DA
SILVA:02771006073
Dados: 2022.04.14 11:25:49 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3656-9800
E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2022

O MUNICÍPIO DE MOCOCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 44.763.928/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO RIBEIRO BARISON**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 20.199.044-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 158.646.488-41, residente e domiciliado na cidade de Mococa/SP, na Rua Dr. Luiz Antônio Fernandez Dias, n.º 196 - Jardim São Luiz, , doravante designado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 26.325.219/0001-54 e Inscrição Estadual 35.601.471.14-7, com sede à Rua Doutor Washington Luis, n.º 2491, Jardim Boa Esperança, Franca SP, CEP 14.401-220, neste ato representada pela Sra. **PRISCILA RIBEIRO**, portadora do RG n.º 42.202.361-9 SSP/SP e CPF n.º 226.845.378-28, residente e domiciliada na Rua Aniz Nassif, n.º 1970, Jardim Barão, CEP 14.409-009, na qualidade de adjudicatária do **Processo n.º 043/2022, Pregão Eletrônico n.º 012/2022**, doravante denominada(s) **DETENTORA**, RESOLVEM firmar o presente ajuste para Registro de Preços, cuja licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal n.º 5.501/2020, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas estabelecidas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de registro de preços tem por objeto a eventual aquisição parcelada de Emulsão Asfáltica RR2C , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e a quantidade são as que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Preço unit.	Preço total
02	4000	TN	CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ)	R\$ 605,00	R\$ 2.420.000,00
				TOTAL	R\$ 2.420.000,00

OTIMIZE
CONSTRUTORA
EIRELI:2632521
9000154

Assinado de forma
digital por OTIMIZE
CONSTRUTORA
EIRELI:26325219000154
Dados: 2022.04.13
16:35:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3656-9800
E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

2.2. O valor total estimado do objeto deste instrumento é de R\$ 2.420.000,00
(dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Mococa não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As condições, prazo e local de entrega estão previstos no Termo de referência (Anexo I) deste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Departamento de Engenharia e Obras, (material de consumo - elemento 3.3.90.30.00.00.00.00) do exercício financeiro de 2.022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se previstas no Capítulo 18 do edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

7.1. Os preços contratados NÃO serão reajustados, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa DETENTORA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração

OTIMIZE
CONSTRUTORA
EIRELI:2632521
9000154

Assinado de forma digital por OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI:26325219000154
Data: 2022.04.13 16:35:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

dos serviços/produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência (item 9), Anexo I do Edital.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação resumida da presente Ata na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do presente instrumento será acompanhada pelo Departamento requisitante, **conforme previsão do Anexo I do edital**, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU CASOS OMISSOS

11.1. Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ou de ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

11.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A **PREFEITURA DE MOCOCA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**, em **conformidade com o previsto no Capítulo 22 do edital**.

OTIMIZE
CONSTRUTORA
EIRELI:26325219
000154

Assinado de forma digital
por OTIMIZE
CONSTRUTORA
EIRELI:26325219000154
Dados: 2022.04.13
16:35:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 com seus Anexos e a proposta da CONTRATADA

13.2. As regras acerca do reajuste e reequilíbrio econômico financeiro do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

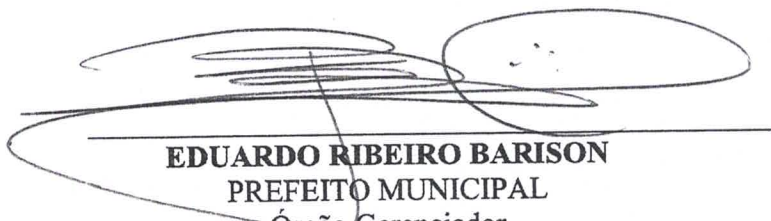
13.3. A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Mococa, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre ADMINISTRAÇÃO e DETENTORA, para os efeitos legais.

Mococa-SP, 13 de Abril de 2022.

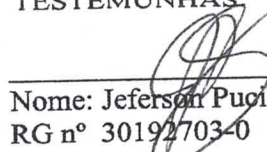

EDUARDO RIBEIRO BARISON
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

OTIMIZE
CONSTRUTORA
EIRELI:2632521900015
4

Assinado de forma digital
por OTIMIZE CONSTRUTORA
EIRELI:26325219000154
Data: 2022.04.13 16:36:01
+03'00'

OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI
Detentora da ata

TESTEMUNHAS:


Nome: Jeferson Puçiareli Geraldo
RG nº 30192703-0

Nome: Renan Augusto de Carvalho
CREA 5070103369



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CONTRATADO: **OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI**

ATA Nº (DE ORIGEM): 037/2022

OBJETO: Eventual aquisição parcelada de Concreto Betuminoso A Quente CBUQ

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)Eduardo Paulino de Araujo OAB 276.024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mococa, 13 de Abril de 2022

OTIMIZE
CONSTRUTORA
EIRELI:2632521900
0154

Assinado de forma digital
por OTIMIZE
CONSTRUTORA
EIRELI:26325219000154
Data: 2022.04.13 16:36:18
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: PRISCILA RIBEIRO

Cargo: Representante Legal

CPF: 226.845.378-28

Assinatura: _____

OTIMIZE
CONSTRUTORA
EIRELI: 263252190001
54

Assinado de forma digital
por OTIMIZE CONSTRUTORA
EIRELI: 26325219000154
Dados: 2022.04.13 16:36:34
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

O CMM REPRESENTA : 1.460.324 HABITANTES E 951.206 ELEITORRES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022

O MUNICÍPIO DE MOCOCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 44.763.928/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO RIBEIRO BARISON**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 20.199.044-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 158.646.488-41, residente e domiciliado na cidade de Mococa/SP, na Rua Dr. Luiz Antônio Fernandez Dias, n.º 196 – Jardim São Luiz, doravante designado **ORGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa, e de outro lado a empresa **AUTEM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.511.62/0001-10, com sede à Avenida Thomaz Alberto Whatelly. Nº 5105, Sala 04, Jd Joquei Clube, Ribeirão Preto SP, CEP 14.078-901, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO FERREIRA LEÃO**, portador do RG n.º 7.913.792 SSP/SPe CPF n.º 338.648.619-34, residente NA Rodovia Prefeito Duarte Nogueira, S/N, km312, Colina Verde, Lote 06, JD Canada, Ribeirão Preto SP, CEP. n.º 14.024-800, na qualidade de adjudicatária do **Processo n.º 099/2022, Dispensa de Licitação n.º 069/2022**, doravante denominada(s) **DETENTORA**, RESOLVEM firmar o presente ajuste para Registro de Preços, cuja licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal n.º 5.501/2020, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas estabelecidas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de Material de Construção para execução de recomposição e recapeamento de pavimento asfáltico para o Departamento de Obras e Engenharia, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 003/2021 Processo 004/2021 da CMM CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DS
NDE

O CMM REPRESENTA : 1.460.324 HABITANTES E 951.206 ELEITORRES

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	500	T	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70	R\$ 409,00	R\$ 204.500,00
				R\$ 204.500,00	

2.2. O valor total estimado do objeto deste instrumento é de R\$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 **(doze) meses**, a contar de sua assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Mococa não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas serão no Patio Municipal de Serviços, localizado na Praça Thomaz Alberto Whatelli S/N, Mococa SP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Departamento Municipal de Saúde, (material de consumo – elemento 4.4.,90.51.00.00.00.00) Ficha 109 do exercício financeiro de 2.022 e do próximo exercício financeiro, se necessário, com a respectiva dotação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se previstas no **Capítulo 18** do edital.

O CMM REPRESENTA : 1.460.324 HABITANTES E 951.206 ELEITORRES

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

7.1. Os preços contratados NÃO serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência (item 10), Anexo I do Edital.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação resumida da presente Ata na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do presente instrumento será acompanhada pelo Departamento requisitante, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU CASOS OMISSOS

11.1. Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ou de ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

11.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



O CMM REPRESENTA : 1.460.324 HABITANTES E 951.206 ELEITORRES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A **PREFEITURA DE MOCOCA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 com seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**

13.2. As regras acerca do reajuste e reequilíbrio econômico financeiro do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13.3. A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Mococa, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre **ADMINISTRAÇÃO** e **DETENTORA**, para os efeitos legais.

Mococa, 28 de Março de 2022

DS
NDE



O CMM REPRESENTA : 1.460.324 HABITANTES E 951.206 ELEITORRES



EDUARDO RIBEIRO BARISON
ORGÃO GERENCIADOR

DocuSigned by:



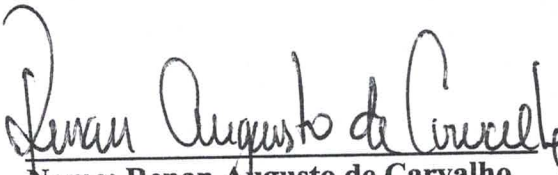
2EA2F699C36449A...

AUTEM ENGENHARIA LTDA
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:



Nome: Jeferson Puciareli Geraldo
RG: 30.192.703-0



Nome: Renan Augusto de Carvalho
CREA: 5070103369

O CMM REPRESENTA : 1.460.324 HABITANTES E 951.206 ELEITORRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MOCOCA

CONTRATADO: AUTEM ENGENHARIA LTDA

ATA Nº (DE ORIGEM): 022/2022

OBJETO: Eventual aquisição parcelada de Material de Construção para execução de recomposição e recapeamento de pavimento asfáltico para o Departamento de Obras e Engenharia

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (276.024) EDUARDO PAULINO DE ARAÚJO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mococa, 28 de Março de 2022

DS
JDE

O CMM REPRESENTA : 1.460.324 HABITANTES E 951.206 ELEITORRES

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlos Alberto Ferreira Leão

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 338.648.619-34

Assinatura: _____

DocuSigned by:

Jefferson Luiz de Borzi

2EA2F600G36443A...

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9E5812895B224BF28EF6C09CD933CA52

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 022-2022 AUTEM ENGENHARIA LTDA.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 5

Maria Emília Figueiredo Honorato Antonio

Assinatura guiada: Ativado

AVENIDA THOMAZ ALBERTO WHATELY, 5105

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

RIBEIRÃO PRETO, SP 14078-550

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

mariafh@autemengenharia.com.br

Endereço IP: 45.225.168.42

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Maria Emília Figueiredo Honorato Antonio Local: DocuSign

29/03/2022 16:23:48

mariafh@autemengenharia.com.br

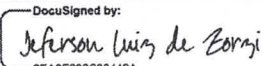
Eventos do signatário

Jeferson Luiz de Zorzi

jefersondz@autemengenharia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**

DocuSigned by:



2EA2F890C36449A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 45.225.168.42

Registro de hora e data

Enviado: 29/03/2022 16:25:57

Visualizado: 29/03/2022 16:27:29

Assinado: 29/03/2022 16:33:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/03/2022 16:32:48

ID: f929c77a-5994-4106-9d4e-2df2cf6aedd8

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

29/03/2022 16:25:58

Entrega certificada

Segurança verificada

29/03/2022 16:27:29

Assinatura concluída

Segurança verificada

29/03/2022 16:33:07

Concluído

Segurança verificada

29/03/2022 16:33:07

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AUTEM ENGENHARIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AUTEM ENGENHARIA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: cbfaria@autemengenharia.com.br

To advise AUTEM ENGENHARIA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at cbfaria@autemengenharia.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

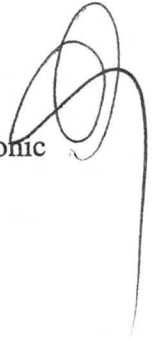
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AUTEM ENGENHARIA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to cbfaria@autemengenharia.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AUTEM ENGENHARIA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical line extending downwards.

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to cbfaria@autemengenharia.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

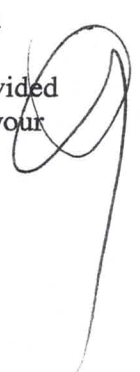
Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
 - You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
 - Until or unless you notify AUTEM ENGENHARIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AUTEM ENGENHARIA LTDA during the course of your relationship with AUTEM ENGENHARIA LTDA.
- 



**1º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
DE RIBEIRÃO PRETO**



CARTÓRIOS.
QUEM
PROTEGE
VOCÊ.



1º Traslado

Livro nº 134 Pg. 253

Procuração que faz: AUTEM ENGENHARIA LTDA

SAIBAM

quantos virem este público instrumento de procuração, bastante que, aos VINTE dias do mês de outubro de DOIS MIL E VINTE E UM, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito do Município e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, perante mim, Oficial Substituto, compareceu como OUTORGANTE **AUTEM ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresaria limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº **26.511.662/0001-10**, com sede social na Avenida Thomaz Alberto Whatelly, nº 5105 - Sala 04, CEP: 14078-901, Jardim Joquei Clube, nesta Cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35.230.114.481, em 09/11/2016; e última alteração contratual consolidada registrada na Junta supracitada em 04/10/2021, sob nº 444.343/21-0, conforme Ficha Cadastral Simplificada extraída no "site" da JUCESP (Autenticidade: 159037283 onde verifiquei não constar alteração estatutária posterior, a qual fica arquivada nesta Serventia juntamente com os documentos acima mencionados, em pastas próprias de nºs: 20-BJ, fls. 33; 20-BM, fls. 15, 20-BO, fls 06, 20-BO-11, neste ato representada pelo administrador não sócio: **CARLOS ALBERTO FERREIRA LEO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, natural de Casa Branca - SP, nascido em 13 de abril de 1959, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.913.792-SSP/SP; CPF: 338.648.619-34, residente e domiciliado na Avenida Giuseppe Cilento, nº 1215, Apto. 64, Jardim Botânico, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14021-650. A presente devidamente identificada a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu procurador **JEFERSON LUIZ DE ZORZI**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 2.007.391.432 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 248.365.160-72, com endereço comercial na Rua Caraguatutuba, nº 4.100, CEP: 14078-902, Jardim Salgado Filho, Ribeirão Preto - SP, a quem confere **poderes para o fim específico de assinar documentos e contratos em nome das empresas Outorgantes de qualquer espécie exceto envolvendo compra e venda de ativos imobilizados**, enfim, tudo mais que necessário para o bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Este instrumento de procuração tem o prazo de validade de um (01) ano a contar da presente data.** Certifico que as informações e descrições objeto do presente mandato, foram fornecidas e conferidas pelo representante legal das empresas outorgantes, se responsabilizando civil e criminalmente pela veracidade das declarações aqui prestadas, e de acordo com o disposto no artigo 22 do Capítulo XIII do Provimento nº 5/99 da E.C.G.J., este Oficial não efetuará modificações que impliquem em alteração do ato. **SINAL PÚBLICO conforme Provimento nº 18 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.censec.org.br**. E, de como assim disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei esta que lida e aceita, achando-a em tudo conforme, assina declarando que dispensa as testemunhas instrumentárias. Ao Oficial: 147,97, Ao Estado: 42,05, A SEFAZ: 28,78, Ao Reg. Civ: 7,79, Ao Trib. Jus: 10,15, A Sta. Casa: 1,48, Ao Iss: 3,16, Ao Mp: 7,10, Total: 248,48. Guia nº 243/2021. Eu, (as) (Bel. Rogério Assagra Denipoti), Oficial Substituto, a lavrei e subscrevi.(a.) **CARLOS ALBERTO FERREIRA LEO** // legalmente selada. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, (Bel. Rogério Assagra Denipoti), Oficial Substituto, a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Bel. Rogério Assagra Denipoti
Oficial Substituto
RG: 22.971.268-X SSP/SP
1ª Reg. Civil-Rib. Preto-SP

RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14010-100
FONE: (16) 3636-3635



08622602041800.000046469-4

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/96911101221635943996>



Autenticação Digital Código: 96911101221635943996-1
Data: 11/01/2022 09:38:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK53906-7W9G:



Nº 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 11 de janeiro de 2022 09:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Em Testemunho _____ da verdade.

Bel. Rogério Assagra Denipoti
Oficial Substituto

Bel. Rogério Assagra Denipoti
Oficial Substituto
RG: 22.971.268-X SSP/SP
1º Reg. CIVIL-RIB, Preto-SP



1214671TR0000000282847211

Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/96911101221635943996>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 96911101221635943996-2
Data: 11/01/2022 09:38:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK53907-Y5SZ



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 11 de janeiro de 2022 09:54:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AUTEM ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AUTEM ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AUTEM ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2022 10:44:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AUTEM ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 96911101221635943996-1 a 96911101221635943996-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f7b309b347a02932a80c1f67da271d88c610a28e4844ced5fb6e3dea58d4079e875d3145e1226fd39ee3b3039bfa90c95d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





O CMM REPRESENTA : 1.460.324 HABITANTES E 951.206 ELEITORRES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022

O MUNICÍPIO DE MOCOCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 44.763.928/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO RIBEIRO BARISON**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 20.199.044-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 158.646.488-41, residente e domiciliado na cidade de Mococa/SP, na Rua Dr. Luiz Antônio Fernandez Dias, n.º 196 – Jardim São Luiz, doravante designado **ORGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa, **MOVA BRASIL AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 25.488.296/0001-62, com sede à Rua Irmãos Braz, n.º 90, Jd Rodeio, Mogi das Cruzes SP, CEP 08.775-290, neste ato representada pela Sr. **GLEUCIO WILLIAN PIRES BARBOSA**, portador do RG n.º 22.916.939-4e CPF n.º 255.123.098-54, residente à Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães, n.º 1145, Sala 708, Centro Cívico, Mogi das Cruzes SP, na qualidade de adjudicatária do **Processo n.º 099/2022, Dispensa de Licitação n.º 069/2022**, doravante denominada(s) **DETENTORA**, RESOLVEM firmar o presente ajuste para Registro de Preços, cuja licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal n.º 5.501/2020, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas estabelecidas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de Material de Construção para execução de recomposição e recapeamento de pavimento asfáltico para o Departamento de Obras e Engenharia, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 003/2021 Processo 004/2021 da CMM CONSÓRCIO DE MUNICIPIOS DA MOGIANA**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O CMM REPRESENTA : 1.460.324 HABITANTES E 951.206 ELEITORRES

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	50	tambor	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, FORNECIDA EM TAMBORES DE 200 KG Descrição completa: EMULSAO ASFALTICA; TIPO RR-2C, CATIONICA DE RUPTURA RAPIDA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO, SOLUCAO AQUOSA E TENSOATIVO EMULSIFICANTE; TEOR DE BETUME MINIMO DE 97% EM PESO; PARA APLICACAO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, SERVICOS DE CONSERVACAO DE RODOVIAS; CONFORME NORMAS TECNICAS NBR 14594, NBR 14491 E NBR 6570. TAMBOR DE 200 LITRO	R\$ 1.143,00	R\$ 57.150,00
					R\$ 57.150,00

2.2. O valor total estimado do objeto deste instrumento é de R\$57.150,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinqent reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (**doze**) meses, a contar de sua assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Mococa não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas serão no Patio Municipal de Serviços, localizado na Praça Thomaz Alberto Whatelli S/N, Mococa SP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O CMM REPRESENTA : 1.460.324 HABITANTES E 951.206 ELEITORRES

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Departamento Municipal de Saúde, (material de consumo – elemento 4.4.90.51.00.00.00.00) Ficha 109 do exercício financeiro de 2.022 e do próximo exercício financeiro, se necessário, com a respectiva dotação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se previstas no **Capítulo 18** do edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

7.1. Os preços contratados NÃO serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência (item 10), Anexo I do Edital.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação resumida da presente Ata na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do presente instrumento será acompanhada pelo Departamento requisitante, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU CASOS OMISSOS

O CMM REPRESENTA : 1.460.324 HABITANTES E 951.206 ELEITORRES

11.1. Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ou de ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

11.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A **PREFEITURA DE MOCOCA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 com seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**

13.2. As regras acerca do reajuste e reequilíbrio econômico financeiro do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13.3. A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Mococa, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre **ADMINISTRAÇÃO** e **DETENTORA**, para os efeitos legais.

Mococa, 28 de Março de 2022



EDUARDO RIBEIRO BARISON



**O CMM REPRESENTA : 1.460.324 HABITANTES E 951.206 ELEITORRES
ORGÃO GERENCIADOR**

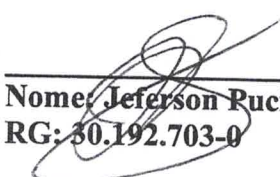
**GLEUCIO WILLIAM
PIRES**

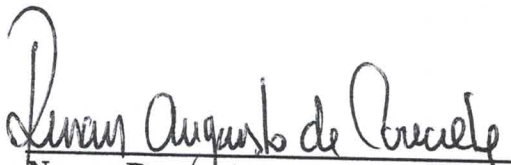
BARBOSA:25512309854

Assinado de forma digital por
GLEUCIO WILLIAM PIRES
BARBOSA:25512309854
Dados: 2022.03.29 15:03:02
-03'00'

**MOVA BRASIL AMBIENTAL LTDA
DETENTORA DA ATA**

Testemunhas:


Nome: Jeferson Puciareli Geraldo
RG: 80.192.703-0


Nome: Renan Augusto de Carvalho
CREA: 5070103369

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MOCOCA





O CMM REPRESENTA : 1.460.324 HABITANTES E 951.206 ELEITORRES

CONTRATADO: MOVA BRASIL AMBIENTAL LTDA

ATA Nº (DE ORIGEM): 023/2022

OBJETO: Eventual aquisição parcelada de Material de Construção para execução de recomposição e recapeamento de pavimento asfáltico para o Departamento de Obras e Engenharia

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (276.024) EDUARDO PAULINO DE ARAÚJO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mococa, 28 de Março de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal



O CMM REPRESENTA : 1.460.324 HABITANTES E 951.206 ELEITORRES
CPF: 158.646.488-41

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Glécio Willian Pires Barbosa

Cargo: Representante Legal

CPF: 255.123.098-54

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico